

Direcção-Geral da Administração Escolar

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Aperfeiçoamento da Candidatura Eletrónica

Concurso de Contratação

LSVLD, Contratados e Outros



NOS TERMOS DO PONTO 1 DO CAPÍTULO V E DO PONTO 3 DO CAPÍTULO VI DO AVISO N.º 5499-A/2012, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º74, SUPLEMENTO, 2.ª SÉRIE, DE 13 DE ABRIL

Maio de 2012



Índice

1	ENQUADRAMENTO
1.1	Aspetos gerais
1.2	Contactos Úteis
1.3	Prazo
1.4	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda6
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE
2.1	Acesso à aplicação8
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE8
2.3	Módulo Validação9
2.3.1	Menus da aplicação9
3	APERFEIÇOAMENTO
3.1	Questões 11
3.1	Identificação do candidato 11
3.2	Situação profissional do candidato 12
3.3	Opções de Candidatura13
3.4	Graduação - Qualificação Profissional 14
3.5	Validação Final e Comprovativos 14
3.6	Apresentação de Documentação15



ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL	8
Imagem 2 - Menu da Aplicação	9
IMAGEM 3 – INÍCIO DO APERFEICOAMENTO	9
IMAGEM 4 – QUESTÕES	
IMAGEM 5 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	12
IMAGEM 6 – CONFIRMAR APERFEIÇOAMENTO	14
IMAGEM 7 – REINICIAR APERFEIÇOAMENTO E SUBMISSÃO	14
IMAGEM 8 – ALERTA SUBMISSÃO	15



Direcção-Geral da Administração Escolar

1 ENQUADRAMENTO



1 ENQUADRAMENTO

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, podem proceder a este aperfeiçoamento os candidatos cujas candidaturas **tenham campos alteráveis invalidados** no primeiro momento de validação.

Cabe ao candidato proceder à apresentação/upload, às respetivas entidades de validação, da documentação justificativa das alterações produzidas ou da documentação em falta que originou a invalidação da candidatura no primeiro momento de validação.

Os campos não alteráveis são os constantes do capítulo XI do Aviso de Abertura do concurso.

Deve proceder a uma leitura cuidada e completa deste manual de instruções e da seguinte informação:

- Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro;
- Aviso de Abertura do Concurso;
- Manual de Instruções Contratação Candidatura Eletrónica

1.1 Aspetos gerais

Em cada uma destas páginas o candidato encontra os vários campos da candidatura com os dados inseridos, bem como a validação efetuada pela entidade de validação.

O processo de Aperfeiçoamento da Candidatura Eletrónica está limitado aos campos alteráveis da candidatura que se encontram invalidados.

Os campos Válidos são imutáveis nesta fase.

Nos campos Não Válidos, passíveis de alteração, encontra-se uma caixa, previamente preenchida com o valor do campo, onde o candidato pode inserir os novos dados.

A candidatura eletrónica tem por base um programa dinâmico em que o preenchimento de um determinado campo condiciona o preenchimento de campos seguintes e pode estar condicionado por campos anteriores. Essas regras terão de ser respeitadas no aperfeiçoamento para que a candidatura não fique incoerente.

Nesta fase intermédia, a alteração efetuada a um determinado campo não válido, pode comprometer a consistência da candidatura eletrónica, o que implica a sua inclusão na lista provisória de exclusão. Determinadas alterações a efetuar em campos alteráveis invalidados podem originar que um campo validado fique inconsistente. Neste caso, deve ter atenção para proceder à devida retificação no prazo destinado às reclamações.

Exemplo:

Se o campo dos dias de serviço «após a profissionalização» (5.1.4.2 ou 5.2.4.2 ou 5.3.4.2) estiver inválido, deve ter em atenção a data da conclusão da formação inicial, porquanto, se esta estiver válida, o tempo de



serviço «após a profissionalização» a introduzir é sempre condicionado por essa data e vice-versa.

Assim, a alteração pretendida pode não ser possível, face aos dados inseridos em campos anteriores ou posteriores que se encontram válidos, devido à validação subjacente a cada campo da candidatura eletrónica.

As alterações que tenham como consequência a alteração de campos não alteráveis, definidos no Aviso de Abertura do concurso, não serão permitidas pela aplicação do aperfeiçoamento.

Caso a sua candidatura esteja invalidada apenas em campos não alteráveis, ou caso não queira efetuar qualquer alteração aos seus dados, pode submeter o seu aperfeiçoamento sem alterações, obrigando, assim, a entidade de validação a efetuar nova validação da candidatura.

1.2 Contactos Úteis

Centro de Atendimento Telefónico – CAT: 213 943 480, disponível entre as 10:00 e as 18:00 horas (dias úteis).

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar – Loja DGAE:

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível entre as 10:00 e as 18:00 horas (dias úteis).

E-concurso – disponível em http://www.dgae.min-edu.pt

1.3 Prazo

A aplicação do aperfeiçoamento encontra-se disponível <u>das 10:00 horas de 8 de maio às 18:00 horas de 10 de</u> <u>maio de Portugal Continental,</u> correspondente a 3 dias úteis.

1.4 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

CAT – Centro do Atendimento Telefónico

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

Escola – Agrupamento de Escolas ou escola não agrupada



Direcção-Geral da Administração Escolar

2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO



2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE, nas áreas de Docente, Escola e Direção Regional de Educação ou diretamente através do endereço: <u>https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/</u>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome 11 e Mozilla Firefox 3*, sendo compatível também com *Apple Safari 5, Opera 11 e Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que se autentica nas aplicações da DGAE.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO" do lado direito do ecrã de entrada da aplicação do SIGRHE (após autenticação).

Open ERP	Numero e nome de utilizador	SIGRHE Gestão de Recur	sos acão
GERAL SITUAÇÃO PROF	ISSIONAL		
		INFORMAÇÕES	Þ
	BEM-VINDO AO SIGRHE!	20 Junho Para imprimir ficheiros pdf no Internet Explorer	
O Sistema Interativo de Gestã humanos e aos Docentes e Não Esta ferramenta será enriquecio	io de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) visa fomacer às Escolas um instrumento que permita a gestão integrada dos seus recur o Docentes disponibilizar as ferramentar necessirias à gestão da sua situação profissional da cradualmenta através da cindició de módulos, provendente sua elaranta a totididade das acões associadas à cestão do Pessoal Docent		ð
do Pessoal não Docente.		2012 escola - Candidato	
Para conhecer em detalhe os n	nenus do SIGRHE, sugere-se a consulta do link "Estrutura de Menus" no topo do ecrã.	11 Janeiro Manual de Utilizador AEC - Candidato 2012	
	GERAL	11 Janeiro Manual de Utilizador AEC - Entidade Promotora 2012	
	Consulta de Documentos Gertá de Entidades Consulte o <u>Manual do utilizados</u>	17 Novembro Manual Geral de Utilização do SIGRHE 2011 Manual Geral de Utilização do SIGRHE	
	• Pequis a de dados de Trabalhador • Dados Pessoais • Pesquisa de dados de Escola		
	SITUAÇÃO PROFISSIONAL • Concurso Nacional • Concurso Social • Outras ção Iscola • Outras Colocações • Mobilidade • Gestão de Colocações/Contratos		
DGAE Direção-Geral da Administração Escolar	o Otimizado para 1824x768	GOVERNO DE PORTUGAL	DUCAÇÃO
	Imagem 1 - Ecrã Inicial		



2.3 Módulo Validação

2.3.1 Menus da aplicação

Anorfoiconmonto Eletrónico

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador "Situação Profissional".

As **funcionalidades** do separador selecionado são exibidas num **menu**, visível do lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível selecionar a opção *Aperfeiçoamento*.



Imagem 2 - Menu da Aplicação

Após escolher a opção Aperfeiçoamento iniciar-se-á o processo carregando no ícone que surge (lápis) ou na linha síntese dos seus dados.

rfeiçoamento Eletrónico							(1-1de1)
1.1 NOME	1.3 NÚM. DO DOCUMENTO	1.7 NIF	1.9 LOCALIDADE	1.11 PAÍS	1.12 REGIÃO	1.13 TELEFONE	ESTADO
🖌 dan té finiké (n. din nada Pinika)	- Statement		New York	Perdoper		and the second	Inválida

Imagem 3 – Início do aperfeiçoamento

É de salientar que pode efetuar o aperfeiçoamento da sua candidatura em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo, não sendo obrigatório efetuá-lo todo de uma só vez, procedendo à gravação dos dados inseridos. Ao retornar, clicando no botão "Editar", encontrará os dados gravados das visitas efetuadas anteriormente na aplicação.

Ao longo dos passos da aplicação surgirão vários botões, cujas funcionalidades são descritas na tabela seguinte:

Botão	Função	Descrição
Gravar	Gravar	Ao clicar no botão, os dados serão guardados, temporariamente.
Editar	Editar	Permite retomar um aperfeiçoamento ainda não submetido.
Submeter	Submeter	Ao clicar no botão, o aperfeiçoamento será submetido e todos os dados guardados centralmente.



Direcção-Geral da Administração Escolar

3. Aperfeiçoamento



3 APERFEIÇOAMENTO

3.1 Questões

O candidato poderá consultar a validação efetuada pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, relativamente à área **Questões**.

Para cada uma das questões não válidas, por não ter apresentado a documentação necessária, o candidato deve garantir que a entidade de validação já está na posse dessa documentação quando proceder à nova validação da candidatura eletrónica. Para tal:

- O candidato deve entregar no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de validação a documentação em falta;
- No caso de ser a DGAE a entidade de validação, o candidato deve enviar cópia digitalizada efetuando o upload do documento correspondente, depois de submeter o aperfeiçoamento, nos termos do Aviso de Abertura, procedendo de acordo com o instruído em Upload dos Documentos, no Manual de Instruções da Candidatura Eletrónica.

(Questões do Candidato
1. O candidato apresentou a declaração de oposição ao concurso?: Sim (valida)
 O candidato apresentou declaração da procuração que confere poderes para apresentação da sua candidatura por outrem?: Não (não valida)
 O candidato apresentou autorização para o exercício de funções docentes em Portugal?: Sim (valida)
4. O candidato é portador de deficiência e apresentou declaração sob compromisso de honra onde consta o grau de incapacidade igual ou superior a 60% e o tipo de deficiência prevista no n.º 1 do art.º 6.º do DL n.º 29/2001, de 03/02?: Sim (valida)
5. O candidato apresentou a declaração em como já foi cumprido, ou está dispensado do cumprimento do contrato de prestação de serviços com o estabelecimento de ensino particular ou cooperativo onde realizou a profissionalização, nos termos do n.º 7 do Não (não valida) ar.º 42.º do DL n.º 287/88, de 19/08?:
6. O candidato na situação de Licença sem Vencimento de Longa Duração concorre ao concurso da contratação sem ter dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 34.º do DL n.º 20/2006, de 31/01, na redacção dada pelo DL n.º 51/2009, de 27/02?: <mark>Sim (não valida)</mark>
7. O candidato encontra-se abrangido por penalidade prevista na lei?: Sim (não valida)

Imagem 4 – Questões

3.1 Identificação do candidato

O candidato poderá efetuar o aperfeiçoamento dos campos não válidos, com exceção dos não alteráveis conforme capítulo XI do Aviso de Abertura, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro:

Campo não alterável	Descrição do Campo	Tipo de Candidato	Razão
1.11	País	Outros	Por implicar a movimentação da candidatura do agrupamento de escolas ou escola não agrupada do continente para a DGAE, ou o inverso.
1.12	Região	Outros	Por implicar a movimentação da candidatura do agrupamento de escolas ou escola não agrupada do continente para a DGAE, ou o inverso.



Um candidato cuja candidatura possua os campos 1.2 Doc. de Identificação e/ou 1.3 Núm. do Documento não validados, por incorreto preenchimento, deve:

- Contactar a DGAE, enviando, para o Fax n.º 213943492, cópia do seu documento de identificação e requerimento solicitando correção;
- Enviar cópia digitalizada do seu documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, autorização de residência...) e fazer o upload do documento comprovativo, incluindo o motivo que origina o pedido, bem como, indicação dos dados incorretos e das correções que devem ser efetuadas, depois de submeter o aperfeiçoamento, caso a sua entidade de validação seja a DGAE.

	1.1 Nome 🌒 :	Ward to be an advanta france	Sim (valida)
	1.2 Doc. de Identificação 👔 :	ginas a stradictiva posta a success a cancelaria an	Não (não valida)
	1.3 Núm. do Documento 👔 :		Não (não valida)
	1.4 Data de Nascimento 👔 :	Institute John	Sim (valida)
	1.5 Género :	Service of the servic	×.
	1.6 Nacionalidade 🌒 :	Medioquation (Sim (valida
	1.7 NIF :	Although the second sec	
Morada			
	1.8 Morada 🕦 :	Non-Pairs ingen and redst. 201	
	1.9 Localidade 🌒 :		
	1.10 Código Postal 🕦 :	and the second	
	1.11 País 🌒 :	Notice and Notice	×
	1.12 Região 🌒 :	Compariso	M
Contacto			
	1.13 Telefone 🌒 :		
	1.14 Email 🎧 :		

Imagem 5 – Identificação do candidato

3.2 Situação profissional do candidato

O candidato poderá efetuar o aperfeiçoamento dos campos não válidos, com exceção dos não alteráveis conforme Aviso de Abertura, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro:

Campo não alterável	Descrição do Campo	Tipo de Candidato	Razão
2.1	Tipo de Candidato	LSVLD Outros	Por a alteração poder implicar que, à data da candidatura, o candidato já tivesse readquirido o vínculo num agrupamento de escolas, escola não agrupada ou em zona pedagógica, ou até mesmo, não ter solicitado o seu regresso nos termos do artigo 107.º do ECD, sendo indevida a sua candidatura.
2.2.3 de código do agrupamento de escolas ou escola não agrupada do Continente para Regiões Autónomas (RA), ou o inverso	Código do agrupamento de escolas / escola não agrupada	Contratados por Concurso 2011	Por a alteração do código do agrupamento de escolas ou escola não agrupada do Continente para Regiões Autónomas (RA), ou o inverso, implicar a movimentação da candidatura.



3.1	Entidade de Validação	Todos os tipos de candidatos	Por implicar a movimentação da candidatura, do agrupamento de escolas ou escola não agrupada do continente para a DGAE ou o inverso.

É de ter em atenção relativamente ao campo "2.1 Tipo de Candidato":

• Se for um candidato do tipo "Outros", o campo 2.1 Tipo de Candidato é não alterável.

3.3 Opções de Candidatura

O candidato poderá efetuar o aperfeiçoamento dos campos não válidos, com exceção dos não alteráveis conforme Aviso de Abertura, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro:

Campo não alterável	Descrição do Campo	Tipo de Candidato	Razão
4.1	A sua candidatura é para efeitos de: (definição da opção de candidatura)	Todos os tipos de candidatos	Por configurar uma nova candidatura.
4.2	Número de Grupos de Recrutamento a que se vai candidatar	Todos os tipos de candidatos	Por configurar uma nova candidatura.

Observações sobre o campo "4.3 Prestou funções docentes com qualificação profissional, num dos dois anos letivos imediatamente anteriores (2009/2010 e/ou 2010/2011) ao da data de abertura do concurso em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos, nos termos do n.º 5 do art.º 13.º do DL n.º 20/2006, de 31/01, na redação dada pelo DL n.º 51/2009, de 27/02, conjugado com o número 11 do capítulo V do Aviso de Abertura?":

- Se o referido campo estiver não válido, é alterável de "Sim" para Não", independentemente de um dos campos (ou os dois) 4.3.1 e/ou 4.3.2 estar (em) válido(s);
- Se pretender alterar o valor deste campo de "Não" para "Sim", esclarece-se que essa pretensão só é concretizável em sede da **Reclamação da Candidatura Eletrónica**.



3.4 Graduação - Qualificação Profissional

O candidato poderá efetuar o aperfeiçoamento dos campos não válidos, com exceção dos não alteráveis conforme Aviso de Abertura, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro:

Campo não alterável	Descrição do Campo	Tipo de Candidato	Razão
5.1.1	Código do Grupo de	Contratado por Concurso 2011/2012 e Outros	Por configurar uma nova candidatura.
	Recrutamento	LSVLD	O seu preenchimento é automático e igual ao valor inserido em 2.2.4.
5.2.1	Código do Grupo de Recrutamento	Contratado por Concurso 2011/2012 e Outros	Por configurar uma nova candidatura.

3.5 Validação Final e Comprovativos

Terminado o aperfeiçoamento o candidato deve Confirmar antes de submeter.

(Confirmar aperfeiçoamento da candidatura	
Confirmar antes de submeter	

Imagem 6 – Confirmar aperfeiçoamento

Irá então visualizar toda a candidatura, podendo confirmar os campos aperfeiçoados.

Deve verificar cuidadosamente se as alterações efetuadas se encontram corretas, **antes de proceder à submissão do aperfeiçoamento**. Caso detete algum lapso deve reiniciar o processo de aperfeiçoamento carregando para isso no botão disponível.

Submeter aperfeiçoamento da candidatura		
Reiniciar aperfeiçoamento	Palavra-chave :	Submeter Aperfeiçoamento

Imagem 7 – Reiniciar aperfeiçoamento e submissão

Para submeter o aperfeiçoamento, o candidato deve introduzir a sua palavra-chave e carregar em *Submeter*. A aplicação irá pedir confirmação da intenção de submeter.



n da página Web 🛛 🔀
O processo de submissão é irreversível! Tem a certeza que deseja continuar com a submissão do aperfeiçoamento da sua candidatura?
OK Cancelar
1

3.6 Apresentação de Documentação

Os candidatos devem certificar-se de que as entidades de validação (agrupamento de escolas, escola não agrupada ou DGAE) têm na sua posse toda a documentação necessária para proceder à nova validação da Candidatura Eletrónica.

No caso de a entidade de validação ser a DGAE, e nos termos do ponto 1.2 do capítulo IX do Aviso de Abertura, os candidatos devem proceder de acordo com o instruído em *Upload dos Documentos* do respetivo Manual de Instruções da Candidatura Eletrónica – Contratação.